



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 08	ATA DE REUNIÃO	
REUNIÃO VIRTUAL	Data: 24/04/2024	
	Hora: 9h	
Nome/Unidade dos participantes		
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica		
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas		
Bruna Campello - Assessora da Presidência		
Cícero Barreto - Secretário Judiciário		
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação		
Gustavo Cardim - Assessor-Chefe da Presidência		
Orson Lemos - Diretor-Geral		
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR		
Maurício Alexandre da Silva Filho - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade em exercício		
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria		
Teresa Lima - Secretária de Administração		
Veruska Schettini - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral		
Tópicos da reunião	Deliberações	
1 - Emissão de empenho para o exercício 2024 - Taxas Públicas (TLP, TSD e TRSD). Exercício 2024. SEI nº 0001118-50.2024.6.17.8000	<p>1.1 Deliberou-se pela necessidade de consulta anual às prefeituras dos municípios que possuem imóveis próprios do TRE, no sentido de se verificar se existe algum dispositivo legal que isente órgãos públicos do pagamento dos tributos em destaque neste item de pauta.</p> <p>1.2 A consulta referenciada no item anterior será viabilizada por meio de contato da Secretaria de Administração com os cartórios eleitorais dos municípios que possuem prédios próprios do TRE, para que eles possam checar oficialmente junto às respectivas prefeituras a eventual existência de normativos que tratem da isenção de taxas públicas.</p>	

<p>2 - Proposta Orçamentária 2025 - itens a serem discutidos previamente com o Cogest.</p> <p>SEI nº 0022169-54.2023.6.17.8000</p>	<p>2.1 Apresentada pela SOF, de acordo com a planilha anexada a esta ata, a proposta orçamentária consolidada para debate no COGEST e posterior aprovação pela DG.</p> <p>2.2 Considerando a necessidade de aprimorar os estudos relativos aos valores apresentados referentes à área de segurança, cuja inclusão original na proposta foi realizada pela ASSEG, o COGEST deliberou pela retirada momentânea dos seguintes itens, e alocação no fundo de reserva para posterior deliberação:</p> <p>a) AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA E PJES BOMBEIROS (ASSEG)</p> <p>b) CONVÊNIO PJES VIGILÂNCIA OSTENSIVA (ASSEG)</p> <p>2.3 A Presidência e a Diretoria-Geral agendarão reunião com a ASSEG e alguns membros do COGEST para analisar de forma mais detalhada a possível reinclusão dos itens relacionados no tópico 2.2 na proposta orçamentária.</p> <p>2.4 Os itens constantes da proposta orçamentária e que referem-se à execução de obras e segurança da informação permanecem condicionados à análise e ratificação pelo TSE.</p>
<p>3 - Sobras Orçamentárias / Fundo de reserva.</p>	<p>3.1 Apresentado pela SOF relatório de sobras orçamentárias, conforme documento anexado a esta ata.</p>
<p>4 - Implementação da Governança.</p>	<p>4.1 Considerando a necessidade de cumprir a implantação de requisito de governança do TCU, especificamente no que se refere ao uso de controles detectivos de possíveis situações de fraude e corrupção, a ASPLAN mencionou que convocará reunião com a SAU, STIC, SOF e CRE para tratar sobre o tema.</p> <p>4.2 O foco será identificar processos de trabalho e/ou recursos associados onde se possa implantar controles automatizados que alertem sobre a possível existência de indícios de fraude e corrupção.</p>

<p>5 - Reclamação nº 901655915944-2023. Solicitação de adaptações no estacionamento da saída da CAS. Estacionamento para motos. SEI nº 0018409-52.2023.6.17.8500</p>	<p>5.1 O COGEST deliberou pela impossibilidade de realizar quaisquer intervenções no estacionamento hoje existente para motos no casarão anexo do prédio Sede do TRE, tendo em vista os seguintes fatores:</p> <p>a) Não houve previsão orçamentária neste exercício para realizar intervenção no estacionamento do anexo supramencionado;</p> <p>b) Eventual construção no anexo do prédio Sede exigiria aprovação formal junto ao órgão competente da Prefeitura do Recife;</p> <p>c) O projeto executivo de intervenções de conservação e restauro no imóvel Anexo des. Otilio Neiva está em andamento, onde será analisada a possibilidade de intervenções no entorno.</p>
<p>6 - Inclusão de despesa no PCA 2024 referente à Contratação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, sem ônus para o TRE-PE, para coleta de resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis, inclusive têxteis, decorrentes das eleições ou de materiais declarados inservíveis; e eletroeletrônicos, inclusive pilhas e baterias, gerados nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco ou de propriedade de magistrados, servidores e terceirizados. SEI nº 0008907-03.2024.6.17.8000</p>	<p>Motivação: Atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010. Essa legislação estabelece diretrizes e responsabilidades para a gestão adequada dos resíduos sólidos no país, incluindo a coleta seletiva e a reciclagem. A PNRS prevê a inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis como um dos princípios fundamentais da política nacional. Já o Conselho Nacional de Justiça prevê, na política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, através da resolução Nº 400 de 16/06/2021, em seu Art. 16, §2º, que “... A adequada gestão dos resíduos gerados deve promover a coleta seletiva, com estímulo a sua redução, ao reuso e à reciclagem de materiais, e à inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as limitações de cada município.”;</p> <p>Atender às orientações da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (ASJUR), conforme Pronunciamento 149 (2505010);</p> <p>Atender às demandas para destinação correta de resíduos decorrentes das Eleições, inclusive propaganda eleitoral, ou de materiais declarados inservíveis;</p> <p>Promover a destinação ambientalmente correta, primordial na política de sustentabilidade de toda a Administração Pública, e dar a oportunidade às associações e cooperativas aptas a coletar esses resíduos de comercializá-los, gerando renda e promovendo assim a inclusão social;</p> <p>Este tipo de serviço é mencionado como um item passível de dispensa na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133, de 01 de abril de 2021 (Art. 75, IV, j).</p>

	Valor	Validação
	<p>"O quantitativo não foi inserido na tabela acima, haja vista que dependerá das demandas futuras das diversas unidades do Tribunal."</p>	<p>Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA.</p> <p>A Diretoria-Geral aprovou a respectiva inclusão.</p>
<p>7 - Acréscimo de valor no PCA</p>	<p>Justificativa: 1 - Acréscimo de 02 (dois) postos de motorista com previsão de pagamento de horas extras.</p> <p>Em dezembro de 2023, esta Setrans foi informada, extraoficialmente, acerca da necessidade de disponibilização diária de dois motoristas e dois veículos com dedicação exclusiva para mais duas autoridades do TRE/PE. Atualmente, a previsão é de disponibilização de três veículos de representação e três motoristas com hora extra com dedicação exclusiva para as seguintes autoridades: Presidência, Vice-Presidência e Diretor(a) Geral.</p> <p>Importante informar que a contratação atual de motoristas prevê o quantitativo de 23 (vinte e três) postos de motoristas, dos quais três são para autoridades e os demais são para atender as demandas de serviços de rotina, transporte de servidores, colaboradores, materiais e viagens para cumprimento de missões institucionais do TRE/PE.</p> <p>Desde então a Setrans vem colocando à disposição 2 (dois) motoristas solicitados para os desembargadores. Importante salientar que a prática vem impactando negativamente na rotina da unidade que deixa de atender a demandas de rotina de serviços do Tribunal para oferecer o serviço às autoridades.</p> <p>Ocorre que a disponibilização para mais de 3 autoridades, de veículos de representação e de motoristas com previsão de hora extra, não fora planejada quando da contratação dos serviços, pois a demanda não existia. Tal fato foi comunicado no Memorando 337 (2454759).</p> <p>Em resposta, o Diretor Geral concordou com o acréscimo dos dois postos de trabalho, com previsão do pagamento de horas-extras - Despacho DG 1353 (2483426).</p> <p>Esta solução é mais vantajosa do que realizar outra contratação porque o aditamento contratual é mais célere do que a instauração de novo processo licitatório.</p> <p>Em resumo o pedido é de acréscimo de 02 (dois) postos de motoristas com a previsão de pagamento de 52 (cinquenta e duas) horas a 50% e 16 (dezesesseis) horas a 100% para cada um deles.</p> <p>2 - Acréscimo de 400 (quatrocentas diárias).</p> <p>Em 2022, ano de eleição, os motoristas realizaram</p>	

referente à Prestação de serviço continuado de transportes de pessoas e objetos com alocação postos vinculados à categoria motorista, com previsão de pagamento de diárias para fazer jus às despesas com viagens ao interior de Pernambuco e a municípios de outros estados do Nordeste, e horas-extras para os que trabalharão com autoridades.

SEI nº 0016916-56.2021.6.17.8000

deslocamentos ao interior do estado totalizando 924 (novecentos e vinte e quatro) diárias.

O contrato em vigor tem uma previsão de 700 (setecentas) diárias.

Já temos um déficit de 224 diárias de início.

Some-se a isto a ocorrência, este ano, de audiências públicas em diversos municípios do interior do estado, programação anexa (2488384), que consumirá em torno de 135 diárias do contrato, não previstas. Em cada uma das viagens, são utilizados, em média, 06 (seis) motoristas, 01 para o Presidente, 01 para o Vice-Presidente, 01 para o Diretor Geral, 01 para a ASCAI, 01 para a Ouvidoria e 01 para desembargadores diversos dos dois primeiros.

Desta forma, a necessidade de acréscimo de diárias é de $224 + 135 = 359$.

Considerando que outras ações não planejadas pelo TRE/PE possivelmente irão acontecer, entendemos prudente, solicitar o acréscimo de 400 diárias.

Assim, o valor do acréscimo importa em R\$ 204.773,60 (duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Para o exercício 2024, o contrato importa em R\$ 1.774.756,20 e, considerando que ainda não ocorreu a repactuação deste exercício, o valor previsto no PCA 2024 de R\$ 1.998.807,84 não é suficiente para atender ao acréscimo e à repactuação do contrato (R\$ 1.774.756,20 + R\$ 204.773,60 = R\$ 1.979,529,80)."

Valor do acréscimo	Validação
R\$ 204.773,60	Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA. Considerando que o valor do acréscimo ultrapassa os limites delegados pela Presidência, o Diretor-Geral validará a solicitação no SEI respectivo e o encaminhará à apreciação da Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 26/04/2024, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 29/04/2024, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 03/05/2024, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 03/05/2024, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 03/05/2024, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 10/05/2024, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARDIM RUSSO DE MELO, Assessor(a) Chefe**, em 14/05/2024, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2024, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 12/06/2024, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 14/06/2024, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 28/06/2024, às 20:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO, Secretário(a) em Exercício**, em 02/08/2024, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2532122** e o código CRC **642F7C9C**.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RESUMO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2025

ORÇAMENTO ORDINÁRIO VALOR PREVISTO

MANUTENÇÃO GERAL	40.328.786,41
FUNDO DE RESERVA	198.852,00
INICIATIVAS PERMANENTES	1.382.678,85
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	230.890,11
ESCOLA JUDICIÁRIA (CAP)	107.806,61
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (PAC)	923.950,07
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (TIC)	120.032,06
OUTRAS INICIATIVAS	1.668.820,00
I FORUM POLITICA DE GÊNERO (OUVE)	35.940,00
AMPLIAÇÃO CÂMERAS MONITORAMENTO (ASSEG)	200.000,00
AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA E PJS BOMBEIROS (ASSEG)	320.000,00
CUSTOMIZAÇÃO VIATURA E EQUIPAMENTOS IPO (ASSEG)	106.900,00
CELEBRAÇÃO DIA DO MEIO AMBIENTE (AGS)	5.980,00
PRÁTICAS CARTORÁRIAS (CRE)	300.000,00
CONVÊNIO PJS VIGILÂNCIA OSTENSIVA (ASSEG)	700.000,00

TOTAL DE DESPESAS - LIMITE TRE/PE 43.579.137,26

ORÇAMENTO PLEITOS - LIMITE TRE/PE VALOR PREVISTO

MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS	362.010,55
---------------------------------	-------------------

INICIATIVAS DE OBRAS	3.509.654,47
REFORMA DOS MANGUINHOS	950.000,00
SISTEMA ELET/LÓGICO SEDE	531.819,19
PROJETOS FÓRUM JABOATÃO	90.000,00
PROJETO ELETRICO ENTRONCAMENTO	650.000,00
PROJ SIST COMB INCÊNDIO SEDE	62.835,28
PROJETOS REFORMA RUI BARBOSA	140.000,00
PROJETOS FORUM CARPINA	90.000,00
COBERTA ESTACIONAMENTO MOTOS	80.000,00
GRADIL FÓRUM DE OLINDA	65.000,00
GRADIL FÓRUM PETROLINA	250.000,00
MELHORIA ACESSIBILIDADE DE FORUNS	600.000,00

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 833.000,00

TOTAL - LIMITE EXTRA TSE 4.342.654,47



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 8050 - TRE-PE/PRES/DG/SOF/COR/SEPOR

Resumo do saldo do fundo de reserva atualizado em 22/04, para ciência na próxima reunião COGEST:

AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FUNDO DE RESERVA
167661- JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL	CUSTEIOS	R\$ 753.550,00
167661- JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL	INVESTIMENTOS	R\$ 263.237,00
177864- PLEITOS ELEITORAIS	CUSTEIOS	R\$ 1.299.938,00
167869-MANUTENÇÃO DE URNAS	CUSTEIOS	R\$ 40.195,00
214048- SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CUSTEIOS	R\$ 70.712,00
214048- SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	INVESTIMENTOS	R\$ 347.251,00
167660 - PLANO ORÇAMENTÁRIO: CAPACITAÇÃO DA EJE	CUSTEIOS	58.236,00
167662 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	CUSTEIOS	R\$ 92.818,00
228433-- Elaboração de projeto -Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	CUSTEIOS	R\$ 19.556,00
213904- Reforma de pequeno vulto	CUSTEIOS	R\$ 56.652,07

À SOF.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE COUTO DO RÊGO CORRÊA, Chefe de Seção**, em 22/04/2024, às 10:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2535221** e o código CRC **67E32D63**.

0004789-81.2024.6.17.8000

2535221v3